



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

Aditivo de Contrato nº 2824087/2024/CRAGO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de "**Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria contábil para o CRAGO**", firmado entre o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRAGO** e a empresa **JC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, com sede na R. 1137, 229 - St. Marista, Goiânia - GO, 74180-160 / Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo Presidente, Adm. Samuel Albernaz, brasileiro, casado, portador da C.I. 264.763 SSP-GO e CPF: 167.228.091-53 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.908.611/0001-20, sediada na Alameda Couto Magalhães nº 303 Qd. 530 Lt. 01, Setor Bela Vista, Goiânia-Goiás doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Camilo de Souza, portador da Carteira de Identidade profissional GO 006897/0-7 CRC-GO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 476908.000376/2021-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditamento do prazo original de execução e entrega dos serviços contratados, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de 06/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE

Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, a exceção dos valores avençados no Segundo Termo Aditivo, no que se consigna que o presente instrumento terá o valor de R\$ 41.805,84 (quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pelo período total de 12 (doze) meses, perfazendo no valor mensal de R\$ 3.483,82 (Três Mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

O índice aplicado no reajuste foi o IPCA acumulado referente ao período base de Agosto/2023 a Julho/2024, o índice acumulado é de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), conforme previsão da Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 06/09/2024.

Por estarem de acordo com o pactuado, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Goiânia, Estado de Goiás, (datado e assinado eletronicamente).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO
Contratante

JC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI.
Contratada

Testemunhas:

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| Adm. Jefferson Neves Gonçalves | Adm. Luciano Aquino Jordão |
| CPF: 059.094.517-31 | CPF: 871.910.911-34 |

Visto Assessoria Jurídica:

Adv^a. Rafaella Ferreira Freitas

OAB GO 65.874



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Ferreira Freitas, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 02/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **João Camilo de Souza, Contador(a)**, em 03/09/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 03/09/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Aquino Jordão, Assistente Administrativo(a) II**, em 05/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2824087** e o código CRC **873C4ECC**.
